



PROCESSO	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	Protocolo SICCAU nº 1614494/2022 COA-CAU/BR
ASSUNTO	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CAU/BR

DELIBERAÇÃO n.º 17/2022 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 26 de setembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Arts. 83, 84, 85, 97 e 98, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Deliberação n.º 15/2022 COA-CAU/BR, solicitando ao CSC a elaboração de parecer acerca da viabilidade estabelecimento de numeração nacional nos processos, principalmente aqueles passíveis de recurso junto ao CAU/BR, quando da sua inserção nos softwares utilizados pelo CAU; e de tramitação digital de processos, de forma padronizada, disponibilizada a todas as autarquias do CAU;

Considerando ainda que a respectiva Deliberação expõe a problemática da falta de padronização de inserção de documentos referentes a processos nos sistemas de comunicação do CAU;

Considerando Ofício Circular n.º 053/2022 – CAU/BR que objetiva a possibilidade de melhor aproveitamento das ferramentas e funcionalidades do SEI e/ ou SGI, para atender demandas administrativas existentes e as que possam ser implantadas no CAU e, solicita o encaminhamento, por parte das Comissões Permanentes deste CAU/UF, de informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos de sua competência, nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização para cada um, quando cabível;

Considerando Deliberação n.º 12/2022 COA-CAU/PR que solicita o levantamento junto aos setores do CAU/PR das principais demandas internas de cada um, bem como, os prazos entendidos como razoáveis;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DELIBEROU:

- 1- Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR solicitando que:
 - a) Oficie as Comissões do CAU/PR para que se manifestem, encaminhando contribuições para informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos de sua competência, nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização para cada um, indicando o respectivo assunto e número de protocolo para o e-mail coa@caupr.gov.br até o dia 15 de novembro;
 - b) Encaminhe ao Gerente Geral Lucas, solicitação para que:



- i. Manifeste parecer indicando estágio em que se encontra o mapeamento de fluxo e o levantamento dos prazos mínimos. Bem como, como Gerente Geral manifeste suas contribuições ao respectivo processo;
 - ii. Solicite às Gerências do CAU/PR contribuições acerca dos processos de cada uma delas, e quando do recebimento, redija relatório sintético enviando-o ao e-mail coa@caupr.gov.br até o dia 15 de novembro;
- 2- Após retorno e sistematização das sugestões pela COA, retornar as informações à Presidência do CAU/PR para envio ao CAU/BR.
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 COA-CAU/PR	Encaminhamento ao Gabinete da Presidência	05 dias
2 Gabinete da Presidência	Encaminhamento às Comissões - CAU/PR + Gerência Geral	10 dias
3 Gerência Geral	Encaminhamento às Gerências CAU/PR	15 dias
4 Gerências CAU/PR	Encaminhamento à Gerência Geral	20 dias
5 Comissões - CAU/PR + Gerência Geral	Encaminhamento à COA-CAU/PR	25 dias
6 COA-CAU/PR	Encaminhamento ao Gabinete da Presidência	30 dias
7 Gabinete da Presidência	Encaminhamento ao CAU/BR	35 dias

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 26 de setembro de 2022.

WALTER GUSTAVO LINZMEYER

Coordenador COA-CAU/PR

RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR

Coord. Adjunto COA-CAU/PR

LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA

Assistente da COA-CAU/PR



9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR

Data: **26/09/2022**

Matéria em votação: **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CAU/BR**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**